



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2020
CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 014/2010

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 1.000 (UM MIL EXEMPLARES) DE LIVRO DIAGNÓSTICO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, NO ESTADO DA BAHIA – FPI BA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA COORDENAÇÃO DESTE PROGRAMA E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF”

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.2 – Instrumentos de Gestão

I.2.3 – Acompanhamento das Ações/Investimentos da Bacia

I.2.3.2 – Apoio às ações da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI nos Estados da Bacia

Categoria: 92,5%



SUMÁRIO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	13
1. INTRODUÇÃO	15
2. JUSTIFICATIVA	17
3. OBJETIVO.....	17
4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA.....	18
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA	19
6. FORMA DE PAGAMENTO.....	20
7. ESTIMATIVA DE CUSTOS	20
8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	20
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	20
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	22
11. PRAZO DE EXECUÇÃO	22
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	22
13. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO.....	22
14. DIREITOS AUTORAIS	23
15. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS	23



1. INTRODUÇÃO

1.1 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e Agência Peixe Vivo

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados no todo ou em parte na bacia; dos usuários e entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além destes, há coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCRs constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (APV) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica no ano de 2007 por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, a APV é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

A Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, se tornando também, a Agência desta importante bacia do cenário nacional.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou em 2010 a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH nº 108). Neste ano, o CBHSF indica a APV para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco (Deliberação CBHSF nº 47) e aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a



APV e a Agência Nacional de Águas – ANA (Deliberação CBHSF nº 49). Na sequência, o CNRH aprova a indicação da Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH nº 114).

Ainda em 2010 foi assinado o Contrato de Gestão nº 014/2010 entre a ANA e a APV com a anuência do CBHSF. O Contrato de Gestão 014/ANA/2010 se encontra em seu 6º Termo Aditivo com vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme Resolução CNRH nº 170, de 23 de setembro de 2015.

1.2 Fiscalização Preventiva Integrada

A Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) é um programa continuado, de caráter principalmente educativo e preventivo, desenvolvido em 2002, sob coordenação do Ministério Público do Estado da Bahia e em conjunto com diversos órgãos federais e estaduais de fiscalização ambiental, bem como outros órgãos voltados para a defesa da sociedade, do meio ambiente e da saúde na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

O objetivo geral da FPI é proteger o meio ambiente natural, cultural, a qualidade ambiental dos recursos naturais e a qualidade de vida da sua população, através de ações integradas de conservação e revitalização, buscando o uso sustentável de seus recursos naturais.

Nesse sentido, a FPI busca diagnosticar inconformidades com a legislação ambiental, de saúde, de recursos hídricos e do exercício profissional a partir de olhar interdisciplinar, compreendendo a complexidade dos problemas detectados, adotando as medidas administrativas, civis e criminais para correção das inconformidades.

Desde a aprovação do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2013 a 2015, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF passou a apoiar de forma mais substancial as atividades da FPI. As operações já vinham produzindo resultados nos Estados da Bahia e Alagoas e com o maior aporte de recursos passaram a contemplar os Estados de Sergipe, Minas Gerais e Pernambuco.

O apoio à FPI, com recursos advindos da cobrança pelo uso da água da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, se justifica, pois uma das atribuições dos comitês de bacia hidrográfica é participar da fiscalização dos usos da água em suas respectivas áreas de atuação. Inclusive, o próprio Plano de Recursos Hídricos da Bacia ressalta que a



fiscalização é uma das ferramentas mais efetivas no tocante à preservação dos recursos naturais da bacia.

2. JUSTIFICATIVA

O CBHSF, por meio da Deliberação Normativa nº 96, de 07 de dezembro de 2017 aprovou a atualização do PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período de 2018 a 2020. No PAP existem rubricas divididas em ações de gestão, planejamento e estruturais.

Vale ressaltar que para a construção do PAP levou-se em consideração as diretrizes estabelecidas na atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado em 2016. Dentre os investimentos aprovados e demandados pelo CBHSF, existe a previsão de apoio às ações da Fiscalização Preventiva Integrada nos Estados da Bacia. Atualmente as ações ocorrem nos Estados da Bahia, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais e Pernambuco. A contratação dos serviços previstos neste Ato Convocatório é uma demanda da coordenação da FPI BA, aprovada pela Diretoria Colegiada do CBHSF.

A coordenação da FPI BA demandou a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de impressão de um livro de diagnóstico da FPI BA que demonstra a metodologia do trabalho, características e peculiaridades da bacia, além do diagnóstico dos impactos detectados ao longo de 10 anos de efetivação do Programa na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os livros serão distribuídos para a sociedade civil organizada, Comitês de Bacia, Conselhos de Meio Ambiente, órgãos municipais, estaduais e federais que atuam na área de defesa do meio ambiente, instituições acadêmicas, movimentos sociais, meios de comunicação, dentre outros, com o objetivo de disseminar o conhecimento sobre o programa, propiciando a conscientização dos impactos ambientais ocorridos na região e fomentando a participação de todos no seu combate.

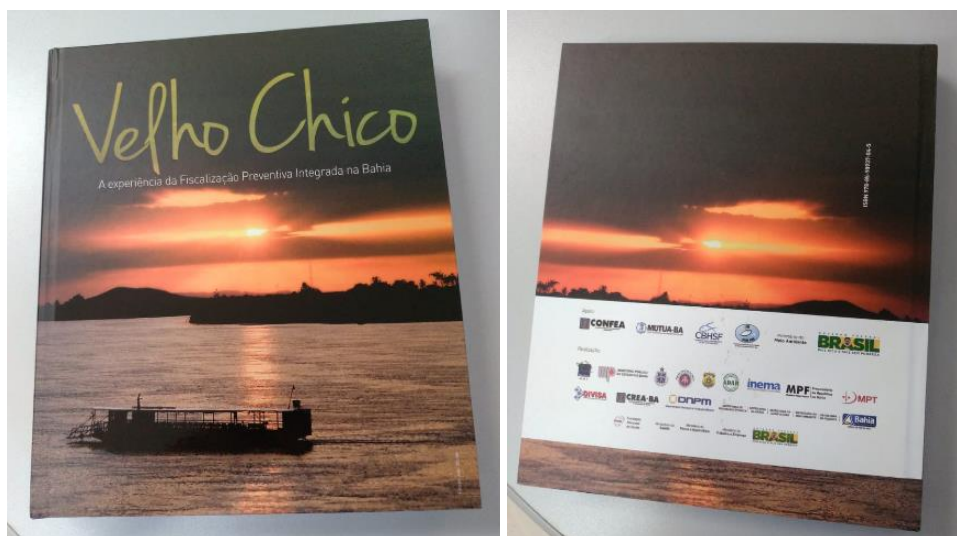
3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impressão de 1.000 (um mil exemplares) de livro diagnóstico relativo às operações realizadas no âmbito da fiscalização preventiva integrada na bacia do rio São Francisco, no estado da Bahia – FPI BA, em atendimento à demanda da

coordenação deste Programa e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF.

Incluem-se no objeto contratado todos os serviços inerentes à completa confecção dos livros, tais como composição, montagem/acoplamento, costura em linha e colagem em *Hot Melt*, bem como o fornecimento de todos os insumos e maquinários necessários à plena execução dos serviços contratados.

Excetua-se do objeto contratual a confecção da arte gráfica do livro diagnóstico, a qual será fornecida pela CONTRATANTE.



Imagens do livro: capa e miolo

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, obedecendo às seguintes especificações:

**CAPA DURA:**

Formato aberto 48,0 x 27,0 cm e formato fechado 24,0 x 27,0 cm;

1 forro da capa em papel *couche* fosco 150g, 4x1 cores;

CTP, prova digital, laminação fosca frente *, verniz *high-gloss* frente, corte e/ou vinco;

MIOLO:

Aproximadamente 500 páginas em papel *couche* fosco 90g, 4x4 cores;

Dobrado, CTP, prova layout;

GUARDA:

1 guarda sem impressão em papel *Color Plus* 120g, 0x0 cores;

Corte e/ou vinco, 1 reforço CAPA DURA em papel;

Papelão 1200g, 0x0 cores;

LOMBADA:

Alceado, costura de linha, colado em *Hot Melt*, capa dura, acoplamento CAPA/MIOLO/GUARDA/REFILE.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do arquivo com a arte do livro diagnóstico, pela CONTRATANTE, se dará por meio digital (e-mail) ou físico (mídia, pendrive ou similar), conforme ajuste entre as partes.

A CONTRATADA deverá apresentar amostra do livro em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços.

A Amostra deverá ser entregue no Ministério Público do Estado da Bahia - NÚCLEO DE DEFESA DA BACIA DO SÃO FRANCISCO (NUSF), localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1312 , 2º andar , sala 213 Nazaré, Salvador/BA. CEP: 40.050-001. Os custos da entrega do material será da CONTRATADA.

Será rejeitada a amostra divergente em relação às especificações mínimas do Edital e a CONTRATADA deverá fazer todas as alterações solicitadas pela CONTRATANTE. Respeitados os prazos para realização dos serviços.

Em caso de aprovação da amostra, será autorizada a impressão do número de exemplares previstos neste TDR (1000 exemplares). A amostra aprovada ficará retida pela CONTRATANTE, para posterior conferência na ocasião do recebimento.



O prazo de execução do serviço final de impressão e entrega é de 30 (dias) dias sequenciais, após a aprovação da amostra pela CONTRATANTE. O custo da entrega do material será da CONTRATADA.

Na hipótese de rejeição do objeto pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA promover as respectivas adequação e substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando-lhe sobrestado o respectivo pagamento até o competente aceite.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos livros, mediante a autorização emitida pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal correspondente e dos documentação de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor global da presente contratação correspondente à quantia máxima de **R\$ 129.726,92** (cento e vinte nove mil, setecentos e vinte seis reais e noventa e dois reais).

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato, incluindo os custos diretos e indiretos como frete; tributos; taxas; custos de entrega e custo de embalagem.

8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

A fiscalização, pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato emitidas pela **CONTRATANTE**, nos prazos por este indicados, não podendo eximir-se da obrigação,



ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou pessoal;

- Prestar diretamente o fornecimento ora contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;
- Manter sigilo absoluto sobre a natureza e o conteúdo, bem como sobre todas as informações, dados e documentos da **CONTRATANTE** relativos ao produto a ser impresso, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, sendo vedada integralmente sua transmissão e divulgação a terceiros sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- Emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades e valor total;



- Entregar os exemplares no prazo ajustado; bem como refazer os exemplares que estiverem com problemas, vícios, defeitos ou incorreções de impressão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Notificar a CONTRATADA sobre as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços, dos prazos e das condições de realização do presente contrato;
- Realizar os pagamentos devidos, nos termos e condições previstos em contrato.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do presente Contrato é de 3 (três) meses com vigência a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

Eventuais erros de composição, de produção, de diagramação, formatação ou qualquer outro tipo de erro que deforme os livros, serão corrigidos pela CONTRATADA, sem que isso implique em direito de reivindicar qualquer acréscimo ou pagamento adicional.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de **Menor Preço**, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019 para seleção da Pessoa Jurídica com perfil técnico adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência que apresentar a melhor proposta financeira.

13. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias no presente exercício e pelos equivalentes no exercício subsequente e



estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2018- 2020.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.2 – Instrumentos de Gestão

I.2.3 – Acompanhamento das Ações/Investimentos da Bacia

I.2.3.2 – Apoio às ações da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI nos Estados da Bacia

Categoria: 92,5%

14. DIREITOS AUTORAIS

Todos os produtos produzidos pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços contratados serão exclusivamente de propriedade da CONTRATANTE, a quem deverão ser entregues e quem poderá lhes dar ampla publicidade e utilização.

A CONTRATADA fica proibida de divulgar, veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações gerados ou conhecidos relativos ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os livros deverão ser entregues acondicionados em 04 (quatro) caixas, contendo 250 (duzentos e cinquenta) livros cada no Ministério Público do Estado da Bahia - NÚCLEO DE DEFESA DA BACIA DO SÃO FRANCISCO (NUSF), localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1312 , 2º andar , sala 213 Nazaré, Salvador/BA. CEP: 40.050-001.

Os horários de entrega dos materiais serão devidamente acordados com a Coordenação do NUSF e a CONTRATADA, sendo compreendidos entre às 8h30min e 11h00min e 14h30min e 17h00min em dias de expediente da Instituição.